



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : [Proposta – PRESI](#)  
**INTERESSADO** : Confea  
**ASSUNTO** : Convidados Internacionais – 75ª SOEA  
**ORIGEM** : PRESI

**EMENTA:** Propõe à Comissão de Articulação Institucional do Sistema a inclusão de convidados internacionais para a 75ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA.

**DECISÃO CD-096/2018**

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar Proposta do Presidente do Confea acerca de convidados internacionais para a 75ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA;

Considerando que os incisos XVII do art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelecem que compete ao Presidente do Confea:

*"XVII – submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou ao Conselho Diretor;"*

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0806/2017, de 28 de abril de 2017, o Plenário do Confea decidiu por unanimidade:

*1) Autorizar o custeio da participação dos seguintes convidados do Sistema Confea/Crea e Mútua na 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Belém-PA, no período de 8 a 11 de agosto de 2017:*

(...)

- *78 (setenta e oito) convidados do Confea, a serem indicados pelo Presidente;*

(...)

Considerando que por meio de Decisão Plenária nº PL-0414/2016, de 14 de março de 2016, o Plenário do Confea decidiu por unanimidade:

*1) Autorizar o custeio da participação dos seguintes convidados do Sistema Confea/Crea e Mútua na 73ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2016:*

(...)

- *54 (cinquenta e quatro) convidados do Confea, a serem indicados pelo Presidente; e*

(...)

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 0974/2015, de 29 de maio de 2015, o Plenário do Confea decidiu por unanimidade:

*1) Autorizar o custeio da participação dos seguintes convidados do Sistema Confea/Crea e Mútua na 72ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, em Fortaleza-CE, no período de 15 a 18 de setembro de 2015:*

(...)

- *Dois convidados do Presidente do Confea, por estado; e*

(...)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1374/2015, de 01 de julho de 2015, o Plenário do Confea decidiu por unanimidade:

1) *Aprovar alteração no item 1 da Decisão PL-0974/2015, no trecho "Dois convidados do Presidente do Confea, por estado", que passa a ter a seguinte redação: "54 (cinquenta e quatro) convidados do Presidente do Confea".*

2) *Autorizar um convidado por conselheiro federal titular.*

3) *Estabelecer o valor de diárias, auxílio traslado, deslocamento terrestre e ajuda de custo, a serem disponibilizados ao convidados da 72ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, conforme anexo.*

Considerando a Decisão Plenária nº PL – 0744/2018, de 27 de abril de 2018:

1) *Autorizar o custeio da participação dos seguintes convidados do Sistema Confea/Crea na 75ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Maceió-AL, no período de 21 a 24 de agosto de 2018:*

(...)

- *74 (setenta e quatro) convidados do Confea, a serem indicados pelo Presidente.*

2) *Determinar que as despesas acima sejam alocadas no Centro de Custos 1.12.01.03 - SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.*

3) *Determinar que as passagens serão emitidas e as diárias serão pagas pelo Confea somente para os participantes relacionados no item "1" da presente que realizarem suas inscrições (e respectivos pagamentos) até o dia 15/06/2018 e, sendo profissionais do Sistema Confea/Crea, estiverem adimplentes com suas anuidades.*

4) *Determinar que o Confea promova a emissão das passagens aéreas com até 30 (trinta) dias de antecedência da 75ª SOEA, visando atender ao princípio da economicidade.*

5) *Determinar que o Confea efetue o pagamento do valor de 1 (uma) diária ao participante custeado pelo Confea, assim que o mesmo comprovar o pagamento de sua inscrição no referido evento, nos termos do item "3" da presente.*

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0982/2018, de 15 de junho de 2018, o Plenário do Confea decidiu por unanimidade:

1) *Alterar a Decisão Plenária nº 0745/2018, nos seguintes termos:*

*Onde se lê:*

*"a) Para inscrições efetuadas entre 02/05/2018 e 15/06/2018: (...);"*

*Leia-se:*

*"a) Para inscrições efetuadas entre 02/05/2018 e 22/06/2018: (...)."*

*Onde se lê:*

*"b) Para inscrições efetuadas a partir do dia 16/06/2018: (...)."*

*Leia-se:*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO DIRETOR – CD**

"b) Para inscrições efetuadas a partir do dia 23/06/2018: (...)".

2) Alterar a Decisão Plenária nº 0744/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"3) Determinar que as passagens serão emitidas e as diárias serão pagas pelo Confea somente para os participantes relacionados no item "1" da presente que realizarem suas inscrições (e respectivos pagamentos) até o dia 15/06/2018 e, sendo profissionais do Sistema Confea/Crea, estiverem adimplentes com suas anuidades";

Leia-se:

"3) Determinar que as passagens serão emitidas e as diárias serão pagas pelo Confea somente para os participantes relacionados no item "1" da presente que realizarem suas inscrições (e respectivos pagamentos) até o dia 22/06/2018 e, sendo profissionais do Sistema Confea/Crea, estiverem adimplentes com suas anuidades".

Onde se lê:

"5) Determinar que o Confea efetue o pagamento do valor de 1 (uma) diária ao participante custeado pelo Confea, assim que o mesmo comprovar o pagamento de sua inscrição no referido evento, nos termos do item "3" da presente".

Leia-se:

"5) Determinar que o Confea efetue o pagamento do valor de 1 (uma) diária ao participante custeado pelo Confea, assim que o mesmo comprovar o pagamento de sua inscrição no referido evento, nos termos do item "3" desta nova decisão sobre o assunto".

3) Manter, na íntegra, os demais termos constantes das decisões plenárias nº PL-0745/2018 e PL-0744/2018.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1117/2018, de 14 de julho de 2018, o Plenário do Confea decidiu por:

Aprovar a solicitação da CONSOEA para alterar o item "4" da Decisão Plenária nº 0744/2018, da seguinte forma:

- Onde se lê:

"4) Determinar que o Confea promova a emissão das passagens aéreas com até 30 (trinta) dias de antecedência da 75ª SOEA, visando atender ao princípio da economicidade";

- Leia-se:

"4) Determinar que o Confea promova a emissão das passagens aéreas com até 20 (vinte) dias de antecedência da 75ª SOEA, visando também atender ao princípio da economicidade, uma vez que ocasionará diminuição no pagamento de horas extras aos funcionários responsáveis pela atividade".

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1137/2018, de 16 de julho de 2018, o Plenário do Confea decidiu por:

1) Autorizar a emissão de passagens e o pagamento das respectivas diárias pelo Confea para os participantes relacionados no item "1" da Decisão Plenária nº 0982/2018 que realizaram suas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO DIRETOR – CD**

*inscrições (e respectivos pagamentos) até o dia 29/06/2018, conforme proposto pela CONSOEA, por meio da Deliberação nº 024/2018.*

*2) Que a Presidência do Confea analise as solicitações excepcionais e devidamente justificadas, acatando as inscrições fora do período estipulado pelas Decisões Plenárias nºs PL 0744/18 e PL 982/18, autorizando assim, que sejam emitidas as respectivas passagens e diárias dos interessados para participarem da 75ª SOEA.*

Considerando que nas edições anteriores da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA foram incluídos no rol de convidados do Confea os dirigentes de diversas entidades internacionais, tais como: FMOI/WFEO, UPADI, CIAM e Ordem dos Engenheiros de Portugal;

Considerando que, com vistas a manter e estreitar os laços institucionais do Confea, mostra-se pertinente e oportuno contemplar dentre os convidados do Confea o Bastonário da Ordem dos Engenheiros de Portugal, bem como a Presidente e a Presidente Eleita da União Panamericana de Associações de Engenharia (UPADI), entidade na qual o Confea figura como membro;

Considerando que de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou o Regimento do Confea, o Conselho Diretor tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

**DECIDIU**, por unanimidade:

Propor à CAIS que delibere ao Plenário do Confea:

1) Autorizar a inclusão dos seguintes convidados internacionais no rol de convidados do Confea para a 75ª SOEA, com custeamento de passagens aéreas e diárias:

- Bastonário da Ordem dos Engenheiros de Portugal, Eng. Civ. Carlos Mineiro Aires ou seu representante;
- Presidente da UPADI, Engª Civ. Maria Teresa Dalenz Zapata, ou seu representante; e
- Presidente Eleita da UPADI, Engª Civ. Maria Teresa Pino, ou seu representante,

2) Determinar que as emissões de passagens ocorram com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da SOEA; e

3) Isentar os convidados internacionais do pagamento de inscrições para a 75ª SOEA,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes** e Eng. Agr. **Evandro José Martins**. Ausentes justificadamente o Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Diretor Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de julho de 2018.

**Eng. Civ. Joel Krüger**  
**Presidente do Confea**